

Resolução UNICASTELO – GR/Nº 072 /2009

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO

- a) o disposto no artigo 59 do Regimento Geral da Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, que trata das normas gerais da Pós-Graduação e Pesquisa;
- b) a aprovação do processo nº **001.09.168** na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e no Conselho Universitário – CONSUN;

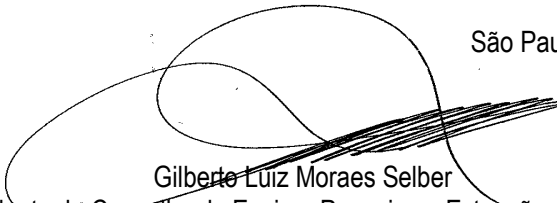
RESOLVE

- 1) instituir as alterações nos artigos do Regimento Geral de Pós-Graduação, para que o mesmo possa atender as necessidades particulares de cada área de conhecimento:

ANTERIOR	ATUAL
Art. 60 – Para a obtenção do título de mestre o aluno deve cumprir no mínimo 120 créditos ou 1440 horas, sendo 60 referentes a elaboração da dissertação.	Art.60 – O número e distribuição de créditos de mestrado que o aluno deve cumprir serão definidos no regimento interno de cada curso, segundo os padrões usuais da área de conhecimento.
Art. 61 – Para a obtenção do título de doutor o aluno deve cumprir no mínimo 240 créditos ou 2880 horas, sendo 60 referentes à elaboração da tese.	Art.61 – O número e a distribuição de créditos de doutorado que o aluno deve cumprir serão definidos no regimento interno de cada curso segundo os padrões usuais da área de conhecimento.
Art. 84 – O prazo para obtenção do grau de mestre é de 18 meses no mínimo e de três anos no máximo, incluindo a defesa da dissertação.	Art. 84 – Os prazos mínimos e máximos para a obtenção do grau de mestre, incluindo a defesa da dissertação, serão definidos no regimento interno de cada curso segundo os parâmetros usuais da área de conhecimento.
Art. 85 – O prazo para obtenção do grau de doutor é de, no mínimo, quatro anos, incluindo a defesa da tese.	Art. 85 – Os prazos mínimos e máximos para a obtenção de grau de doutor, incluindo a defesa da tese, serão definidos no regimento interno do curso segundo os padrões usuais da área de conhecimento.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 27 de novembro de 2009.


Gilberto Luiz Moraes Selber
- Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
- Presidente do Conselho Universitário - CONSUN
Reitor